

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**PROCESSO Nº 09047.001077/2017-91**  
**2º Termo Aditivo ao Contrato DSE nº 02/2017**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Brasília – DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.394.536/0004-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Diretor do Departamento do Serviço Exterior, Ministro de Segunda Classe Alexandre José Vidal Porto, inscrito no CPF sob o nº 309.897.283-15, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede no SCN, Quadra 05, Bloco A-50, sala 417, Parte L, Edifício Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.715-900, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.250/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Dra. Andreia da Silva Lima, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 25.408 e inscrita no CPF sob o nº 255.578.858-11, com base no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e acordado o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato DSE nº 02/2017, nos termos e condições a seguir fixados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato DSE nº 02/2017.

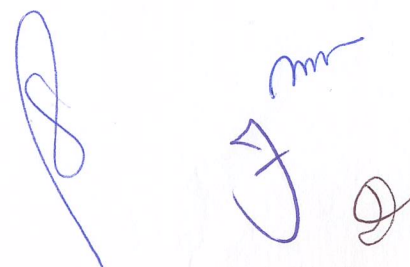
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O Contrato DSE nº 02/2017 tem sua vigência prorrogada, com início em 11 de julho de 2018 e término em 10 de julho de 2019.

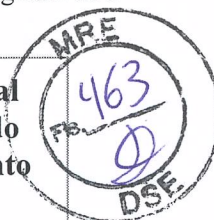
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do Contrato passa a ser o estabelecido neste Termo Aditivo.

3.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ **22.521.896,35** (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).



DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM		Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$)
		(A)	(B)	(C)
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	500	1,14	570,00
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	5330	6,63	35.337,90
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	1575	4,31	6.788,25
4	Repassé - VOOS DOMÉSTICOS	500	931,18	465.590,00
5	Repassé - VOOS INTERNACIONAIS	5330	4.125,44	21.988.595,20
6	Repassé - SEGURO VIAGEM	100	250,15	25.015,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>22.521.896,35</b>



3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

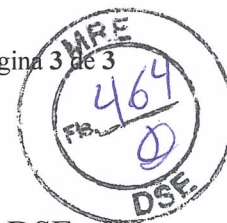
3.4. Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação Orçamentária 2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional, por intermédio do Plano Orçamentário 2000.0001.0005 – Movimentação de Pessoal, no Brasil (TB-Passagens-Diárias).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado em Diário Oficial, como condição para eficácia do ato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.



## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem em vigor as cláusulas e condições constantes do Contrato DSE nº 02/2017, não alteradas por este Termo Aditivo.

6.2. E, por estarem assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes.

Brasília, 10 de julho de 2018.

Pela Contratante:

**ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO**  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior  
Ministério das Relações Exteriores

Pela Contratada:

**ANDREIA DA SILVA LIMA**  
Voetur Turismo e Representações Ltda.

Testemunhas:

Nome: FLAVIO A. S. DANTAS  
CPF: 212.531.388-00

Nome: GUSTAVO F. A. F. COSTA  
CPF: 102.750.447.77